

CONTRATO – MONITORAMENTO DE NOTÍCIAS

IEME COMUNICAÇÃO X OAB/PR

01/11/2016

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MONITORAMENTO DE NOTÍCIAS E OUTRAS AVENÇAS**

De um lado **TAMJ AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA - ME**, e nome fantasia IEME Comunicação, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Comendador Araújo, 534, 2º Andar, sala 04, Centro, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.18.969.854/0001-46, neste ato representada por sua representante legal, doravante denominada **CONTRATADA** e, de outro lado, **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ**, com sede na Rua Cel. Brasilino Moura, 253, Ahú, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.538.510/0001-41, doravante denominada **CONTRATANTE**, em conjunto **PARTES**, vêm firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **MONITORAMENTO DE NOTÍCIAS** a favor do cliente **OAB/PR**, conforme proposta enviada por e-mail no dia 02/08/2016, no anexo 1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. A prestação de serviço de Monitoramento de Notícias será desenvolvida, pela **CONTRATADA**, pelos meios técnicos e legais que se fizerem necessários; incluindo, mas não se limitando a:

- I. Monitoramento (clipping) mensal de notícias em mídia impressa, online, rádio, TV e Facebook sobre a OAB/PR, nos principais veículos do Estado do Paraná;
- II. Sempre que forem localizadas notícias de rádio e TV, a **CONTRATADA** irá enviar por email os alertas e ao final do mês, a **CONTRATANTE** irá selecionar as 5 matérias de maior interesse, que serão entregues em DVD junto com o

Ricardo Miner Navarro
Assessor de Presidência
OAB-PR 32.642


IEMECOMUNICACAO.COM.BR

- relatório mensal (caso ultrapasse o número de matérias o pagamento é a parte). Os veículos monitorados estão no Anexo I;
- III. As atualizações do monitoramento serão realizadas das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos;
 - IV. O clipping diário é enviado em formato de newsletter com links que direcionam para o sistema da IEME Comunicação;
 - V. O horário do envio é até 10h, com todas as notícias clipadas até o momento;
 - VI. Entrega do relatório digital quantitativo em até dez dias úteis após a finalização do mês, contendo todas as matérias publicadas, separadas por ordem de data e gráficos de resultados;
 - VII. O clipping a ser disponibilizado deverá ser realizado a partir dos veículos que constam no *mailing* da CONTRATADA, e que se encontram descritos na proposta do Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se, desde já, por:

- a) Zelar pela imagem institucional da **CONTRATANTE** e seus colaboradores, não submetendo estes a situações de constrangimento e exposição desnecessária.
- b) Não assumir compromissos financeiros e quaisquer outras responsabilidades em nome da **CONTRATANTE** sem ter recebido autorização formal para tanto.
- c) Envidar seus melhores esforços para realizar o objeto do presente Contrato, de acordo com os padrões éticos e morais inerentes à formação profissional do jornalista.
- d) Manter sigilo sobre todas e quaisquer informações que a **CONTRATANTE** repute confidencial, bem como, sobre o conteúdo da estratégia de comunicação realizada, mesmo após o fim do vínculo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se, desde já, por:

- a) Informar à **CONTRATADA** os veículos de comunicação que mais lhe interessam, em nível local, nacional e mídia especializada.
- b) Orientar previamente a **CONTRATADA** sobre os assuntos que deseja ver divulgado.
- c) Aprovar textos, releases e notas para que a **CONTRATADA** possa trabalhar junto à imprensa.
- d) Guardar o devido sigilo sobre todas as informações confidenciais e de conteúdo estratégico da **CONTRATADA**, mesmo após o fim da relação contratual ora estabelecida.
- e) Permitir o acesso a toda e qualquer informação que se faça necessária, no entender de ambas as partes, para consecução do objeto deste Contrato.
- f) Realizar os devidos pagamentos na forma e nos prazos ora contratados.

4.2. É de responsabilidade de cada uma das partes a respectiva responsabilidade tributária, comercial, trabalhista, previdenciária, social, administrativa, pecuniária ou não, inerentes ao exercício de suas atividades e relacionadas com a execução deste Contrato, em conformidade com o que determina a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Pelos serviços contratados na forma da Cláusula 2, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com vencimento sempre no dia 1º do mês. As datas de pagamento serão sempre na 1ª sexta-feira do mês seguinte à prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal correspondente.

5.2. O pagamento será realizado **por meio de depósito** na conta corrente nº. 15361-0, Banco Itaú, agência 8622 em nome de TAMJ Agência de Notícias LTDA - ME. Comprovantes e dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail financeiro@iemecomunicacao.com.br ou do telefone (41) 3253-0553 – ramal 11 com Jéssica Amaral.

5.3. O atraso de todo e qualquer pagamento acima descrito acarretará multa de 2% (dois por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês *pro rata die* e atualização monetária, na menor periodicidade permitida em lei, com base no IGPM (FGV), ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1. O prazo de vigência deste Contrato é de tempo indeterminado, a partir do mês de novembro de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESOLUÇÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser resolvido imediatamente, por qualquer das **PARTES**, mediante aviso com 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A eventual tolerância ou concessão feita por qualquer uma das **PARTES**, de forma escrita ou verbal, não implica novação ou alteração contratual, caracterizando-se como mera liberalidade da parte, para a situação específica.

8.2. Qualquer alteração dos termos deste contrato somente será válida se firmada pelos seus signatários, ou por procuradores regularmente constituídos para tanto.

8.3. O fato de qualquer cláusula deste contrato vir a ser considerada nula, ou sem efeito, não implicará nulidade do restante do contrato.

8.4. O presente contrato, em razão de seu objeto e da vontade livre das partes, não gera qualquer outra relação que não a civil, de prestação de serviços, ora estabelecida.

8.5. As **PARTES** concordam, de forma expressa, inequívoca e irrevogável, que o presente Contrato, firmado também por duas testemunhas, constitui-se título executivo extrajudicial, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

9. As **PARTES** elegem o Foro da Subseção de Curitiba, da Justiça Federal, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente contrato, com a renúncia formal de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ricardo Miner Navarro
Assessor da Presidência
OAB-PR 32.642

IEMECOMUNICACAO.COM.BR

*E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente Contrato, em duas vias
e na presença de duas testemunhas.*

Curitiba, 01 de novembro 2016.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ

José Maurício
IEME COMUNICAÇÃO

Testemunhas

Nome:

RG:

Nome:

RG:

ANEXO I

Curitiba, 02 de agosto de 2016.

OAB/PR

Ref. **Proposta de monitoramento de notícias**

SERVIÇO

Monitoramento (clipping) das notícias publicadas em mídia impressa, online, TV, rádio e mídias sociais (Facebook) em noticiário regional (Paraná) e dirigido*.

As atualizações do monitoramento serão realizadas das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos, com acesso através do Sistema de Clipping IEME Comunicação 24 horas por dia.

* A relação dos veículos monitorados está no Anexo A.

ENTREGA

O clipping diário é enviado em formato de newsletter com links que direcionam para o sistema. O horário do envio é até às 10h (segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos), com todas as notícias clipadas até o momento.

FORMATO

O clipping da IEME Comunicação conta com cabeçalho com as seguintes informações: data, hora, veículo, editoria, cm/col, retorno de mídia, audiência e link de acesso (no caso de veículos online).

RELATÓRIO

Entrega em até dez dias úteis após a finalização do mês, contendo as matérias publicadas, separadas por ordem de data decrescente. O relatório contará com todas as publicações originais digitalizadas do clipping online (sites e blogs). A IEME disponibiliza o relatório em formato digital (CD). Caso o cliente tenha interesse em relatório impresso, o mesmo será pago a parte.


Ricardo Miner Navarro
Assessor da Presidência
OAB-PR 32.642


IEMECOMUNICACAO.COM.BR

VALOR DA PROPOSTA**MONITORAMENTO (Impresso + online + TV + rádio + mídias sociais)**

TV e Rádio (pacote com até 5 matérias) <i>Caso ultrapasse o número de matérias o pagamento é a parte</i>	R\$ 250
Impresso, sites e mídias sociais	R\$ 1.750
Total	R\$ 2.000

*Pagamento antecipado, 5% de desconto

Validade da proposta: 30 dias.

Sem mais para o momento, agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição.

Att,

Jéssica Amaral
Coordenadora de Clipping
www.iemecomunicacao.com.br
clipping@iemecomunicacao.com.br
41 3253-0553
TAMJ Agência de Notícias Ltda - ME
CNPJ: 18969854/0001-46

ANEXO A – VEÍCULOS MONITORADOS

- ALICE VARAJÃO – NA MIRA DO SEU OLHAR
- ARQUIVO PUBLICÁVEL/MADA PEREIRA
- BAND NEWS FM CURITIBA
- BANDA B
- BEBEL RITZMANN
- BEM PARANÁ – IMPRESSO E ONLINE
- BRASIL FASHION NEWS
- CBN CURITIBA (SITE E RÁDIO)
- CINEMASKOPE
- COLUNA PERSONALIDADES/CULTURA E SOCIEDADE
- CORREIO PARANAENSE (impresso)
- DIÁRIO DO NOROESTE
- DIÁRIO DO SUDOESTE
- DIFUNDIR

Ricardo Miner Navarro
Assessor da Presidência
OAB-PR 32.642



IEMECOMUNICACAO.COM.BR

- DINO
- ECO CURITIBA
- E-PARANÁ
- FOLHA DE LONDRINA
- BONDE
- FOLHA WEB (FOLHA DE LONDRINA) - (impresso e online)
- GAZETA DO POVO - (impresso e online)
- GUI UOL
- ICNEWS E INDÚSTRIA E COMÉRCIO (impresso)
- JORNAL DO ÔNIBUS DE CURITIBA
- JORNAL MEU PARANÁ
- JORNALE
- JORNOW
- MIGALHAS
- CONJUR
- IMPACTO PARANÁ
- LEITE QUENTE E NEWS
- MARCIA TOCCAFONDO
- METRO (impresso)
- O DIÁRIO.COM
- O PRESENTE
- O PARANÁ
- PARANÁ ONLINE
- PARANASHOP
- PAUTAS INCORPORATIVA
- REVISTA AÇÕES LEGAIS
- REVISTA DIMENSÃO
- REVISTA IDEIAS
- REVISTA IMOVEL MAGAZINE
- REVISTA TOP VIEW
- REVISTA VIVER
- REVISTA VOI
- REVISTA WHERE
- SIMONE BELLO
- TRIBUNA DO PARANÁ (impresso)
- G1 - PARANÁ
- PARANÁ PORTAL
- METRÓPOLE JORNAL
- REVISTA PANORAMA
- JORNAL REGISTRA
- AGORA PARANÁ
- IMPACTO PR
- FOLHA DE CAMPO LARGO
- BLOG DO ZÉ BETO

- FABIO CAMPANA
- GUIA SJP
- OS OLHOS DO POVO
- REGIS SANTOS
- A TRIBUNA REGIONAL
- FOLHA DE PALOTINA
- O REGIONAL
- AGORA PARANÁ
- TRIBUNA DO NORTE
- JORNAL DA FRONTEIRA
- TRIBUNA REGIONAL
- FOLHA DO NORTE PARANAENSE
- JORNAL INTEGRAÇÃO
- FOLHA DE CAMPO LARGO
- JORNAL DA CIDADE
- ITRIBUNA
- CORREIO DO CIDADÃO
- A VOZ DO PARANÁ
- JORNAL HOJE
- PÁGINA UM
- TRIBUNA DE CIANORTE
- JORNAL DE COLOMBO
- GAZETA DE DOIS VIZINHOS
- TRIBUNA DOS LAGOS
- JORNAL EXTRA GUARAPUAVA
- CORREIO DO LITORAL
- FOLHA DE IRATI
- HOJE CENTRO SUL
- PARANÁ CENTRO
- JORNAL LIBERAL
- JORNAL NOVO TEMPO
- TRIBUNA DO VALE
- JORNAL REGISTRA
- JORNAL VOZ D'OESTE
- JORNAL CORREIO DE NOTÍCIAS
- GAZETA DE TOLEDO
- JORNAL DO OESTE
- TRIBUNA HOJE
- UMUARAMA ILUSTRADO
- VRNEWS

2. VEÍCULOS – RÁDIO E TV (local – Curitiba)

- RPC

- TV Band Curitiba
- Rede Massa
- RIC Record
- E-Paraná
- CBN – CBN Curitiba
- Massa FM
- Band News FM
- Rádio E-Paraná
- Rádio Banda B

A



Ricardo Miner Navarro
Assessor da Presidência
OAB-PP 32.422



IEMECOMUNICACAO.COM.BR